

ATA DA 117ª SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO;

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 12/12/1952:

№ 22.141 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia a Cavalos-75 e Antonio Correa Lemes, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que confirmava a sentença.

№ 22.145 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Francisco Guedes Freire, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M., unânimemente.

.....

(Cont. da ata da 117ª ses. em 15/12/1952)

Ao iniciar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Presidente comunicou ao Tribunal a presença na Casa do Exmo. Sr. General de Exército Pedro Aurélio de Góis Monteiro, recentemente nomeado Ministro deste Tribunal, designando os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almirante Pinto de Lima para, em comissão, introduzirem no recinto do Tribunal o novo Ministro, que, perante o Tribunal prestou o compromisso legal, sendo pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, declarado empossado no cargo. O Exmo. Sr. Ministro Presidente saudou, em breves palavras, o novo Ministro. O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, em seu nome e no do Ministério Público, associou-se às homenagens prestadas. O Exmo. Sr. Ministro General Góis Monteiro, agradeceu as palavras proferidas pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e Dr. Procurador Geral.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

REVISÃO CRIMINAL

Nº 626 Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Revisando: Oswaldo Ferreira Nobre, 2º ten. R/1, condenado a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229, do C.P.M. e mais a pena accessória de indignidade para o oficialato, ex-vi o Decreto 3.038, de 10-2-1941, por acórdão do Superior Tribunal Militar de 26 de novembro de 1951.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.

H A B E A S = C O R P U S

Nº 25.070 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Tancredo Cavalcanti de Albuquerque, 3º sargento naval F.N., preso no xadrez do Presídio do Corpo de Fuzileiros Navais. - O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 634 Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Revisando: Wilhelm Heinrich Koepff, condenado a 10 anos de reclusão, como incurso no art. 276, do C.P.M., por acórdão do Sup. Tribunal Militar de 13-8-1948.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, para condenar o requerente a 6 anos e 6 meses de reclusão, como incurso no art. 276, combinado com o art. 20, tudo do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Vaz de Mello e Alnte. Octavio Medeiros, que indeferiam o pedido; Dr. Murgel de Rezende, que condenava a 6 anos, como incurso

(Cont. da ata da 117ª ses. em 15/12/1952)

no art. 21 do Decreto nº 4.766, combinado com o art. 20 do C.P.M.; Alnte. Pinto de Lima, que condenava a 5 anos, como incurso no art. 276, combinado com o art. 20, do C.P.M.; Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 2 anos, como incurso no art. 23 do Decreto nº 4.766.

A P E L A Ç Ã O

Nº 22.091 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R.M. e Almir Alves, soldado do 3º B.C.C., condenado a um ano e cinco meses de prisão, incurso no art. 136 (preâmbulo) §§ 2º, 5º e 3º, combinado este com o art. 182, § 1º, alíneas I e II e § 4º e todos os dispositivos combinados com os arts. 57 e 62, alínea I, tudo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R.M. e Almir Alves, soldado do 3º B.C.C. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o acusado a 8 anos de reclusão, como incurso no art. 181, § 2º n. 3, combinado com o artigo 20, do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Alencar Araripo, que condenavam a 4 anos e 4 meses, como incurso nos arts. 182 nº 3 e 136 do C.P.M.; Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 1 ano 11 meses e 15 dias, como incurso nos arts. 182, 136 preâmbulo, §§ 2º e 5º do C.P.M.; Dr. Cardoso de Castro, Alnte. Octávio Medeiros e Brig. Armando Trompowsky, que condenavam a 10 anos de reclusão, como incursos no art. 181, § 2º, combinado com o art. 20, tudo do C.P.M..- (Reproduzido por ter sido publicado com incorreções).

(Cont. da ata da 117ª ses. em 15/12/1952)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 6 de outubro, Petição 104 (CC)
 Ses. de 7 de novembro, Ap.: 22.089 (MR/VM)
 Ses. de 14 de novembro, Ap.: 21.441 (CC/MR)
 Ses. de 17 de novembro, Ap.: 22.134 (CC/MR)
 Ses. de 21 de novembro, Aps.: 22.138 (MR/VM) 22.143 (VM/MR)
 22.157 (MR/CC) 22.159 (OM/AT) 22.185 (AA/AT)
 Ses. de 24 de novembro, Aps.: 22.124 (AT/OM) 22.132 (OM/AA)
 22.139 (AT/OM) 22.149 (OM/AA) 22.151 (AA/OM) 22.154 (AT/OM)
 22.163 (OM/AA) 22.165 (CC/VM) 22.175 (AT/AA) 22.199 (MR/VM)
 22.200 (AA/AT)
 Ses. de 26 de novembro, Aps.: 22.174 (OM/AT) 22.194 (AA/OM)
 22.186 (VM/CC) 22.208 (AA/OM) 22.202 (OM/AT) 22.212 (AA/AT)
 Ses. de 28 de novembro, Aps.: 22.171 (AT/OM) 22.178 (OM/AA)
 22.184 (AT/OM) 22.227 (VM/MR)
 Ses. de 1 de dezembro, Aps. : 22.192 (OM/AA) 22.203 (AT/AA)
 22.206 (OM/AA) 22.214 (OM/AT) Rev. Criminal 629. (VM/CC)
 Ses. de 3 de dezembro, Aps. : 22.198 (AT/OM) 22.211 (AT/OM)
 Emb. 21.772 (MR/CC)
 Ses. de 5 de dezembro, Aps. : 22.152 (PL/AT) 22.180 (AA/OM)
 22.188 (OM/AT) 22.221 (AA/OM) 22.224 (AT/OM) 22.225 (AA/AT)
 Ses. de 10 de dezembro, Aps.: 22.160 (AT/AA) 22.219 (OM/AA)
 22.189 (AT/AA) 22.229 (OM/AT) 22.215 (AT/AA) 22.230 (AT/AA)
 Ses. de 12 de dezembro, Petição (Prescrição de Ação Penal nº 4
 (MR)
 Aps.: 22.137 (OM/PL) 22.232 (MR/CC) 22.235 (OM/AA) 22.270 (VM/CC)
 Emb. 21.227 (CC/VM)
 Ses. de 15 de dezembro, Aps.: 22.113 (PL/OM) 22.131 (PL/OM)
 22.148 (PL/OM) 22.153 (OM/PL) 22.167 (AT/PL) 22.179 (AT/PL)
 22.207 (AT/PL) 22.209 (PL/AT) 22.257 (AT/AA) 22.277 (CC/MR)
 22.195 (PL/AT) 22.176 (AA/PL)
 Prescrição da Ação Penal (Petição) nº 6 (VM).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

